



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 280, DE 2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do **Processo nº 001.001210/2011** e no **Parecer nº 124/2012-PG**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial referente aos autos em epígrafe.

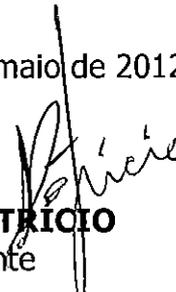
**Art. 2º ENCAMINHAR** cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º DETERMINAR** à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a transferência do valor total atualizado dos recursos da FUNCAL para a conta do Tesouro do Distrito Federal.

**Art. 4º ENCAMINHAR** os autos à ASFICO para exame e posterior emissão de certificado, conforme determinam os incisos XIV e XV do artigo 3º da Resolução nº 102/98 do TCDF.

**Art. 5º ENCAMINHAR** os autos ao Setor de Contabilidade desta Casa para as providências decorrentes.

Brasília, 17 de maio de 2012.

  
Deputado **PATRICIO**  
Presidente